



Estado de Goiás

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000  
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509  
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Ata da **Sexta Sessão Ordinária** da Câmara de Vereadores de São Domingos, Estado de Goiás, do mês de **abril de 2021**. Aos **28** dias do mês de **abril de 2021**, às **18:00 (dezoito horas)** no Salão Nobre da Câmara, localizado à Praça das Flores, s/nº, Centro, São Domingos-GO, teve início a **Sexta Sessão Ordinária** do mês. Presentes as edilidades Aristerdan Claudino Silva (DEM), Delson Paula Serracena Araújo (PP), Ismael Silva Moreira (PL), Iraci de Paula Cerra Sena (Cidadania), Jonas Cardoso de Lima (PODE), Odair José Ferreira da Silva (DEM), Roberson Oliveira de Carvalho (PP) e Yuster de Moura Oliveira (PP), ficando registrada a ausência justificada do Vereador Wagner Gonçalves de Oliveira (PL). Após constatar a presença de todos os vereadores, o Presidente Roberson Oliveira de Carvalho declarou abertos os trabalhos e convidou a todos para iniciarem uma oração. Em seguida solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior, sendo a mesma aprovada em Plenário. Logo após, comunicou que o momento era oportuno às **Proposições**. A Vereadora Iraci fez a leitura do atestado médico referente ao Vereador Wagner e fez a leitura da Indicação nº 027/2021 de autoria do Presidente Roberson e do Vereador Delson, onde indica a construção de uma rua com iluminação pública entre a "Avenida Diones Araújo (GO 110)" e o "Parque de Vaquejada Valeu o Boi", Setor Aeroporto, em São Domingos-GO. Na sequência o Presidente Roberson franqueou a palavra em **Tema Livre**. O Vereador Jonas falou que recebeu um vídeo do Prefeito falando do vereador falastrão, e disse que toda vez que o mesmo falar isto terá uma resposta do TCM. Falou que o TCM mandou uma medida cautelar para afastar o Sr. Domingos da secretaria, mas a secretaria de habitação não existe, conforme documentação e disse que o Prefeito é leviano e mentiroso, que usa as redes sociais para mentir com o nome de alguém, e que na verdade a lei que existe atualmente foi criada na época do então Prefeito Dimá com a finalidade de montar um grupo de pessoas

Atas 2021

65

*Delson Paula Serracena Araújo*



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000

CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509

E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

para gerir algo que vem sobre habitação neste município, e indagou se é só o mesmo que tem conhecimento disto e se o Prefeito desconhece. Disse que é muito fácil o Prefeito ir até as redes sociais e falar que o Vereador é perseguidor, mas garantiu que não é perseguidor de ninguém e que inclusive respondeu ao Sr. Domingos que não é perseguição contra o mesmo, mas que é questão de lei que precisa ser válida e que nunca foi. Disse também que o Prefeito deveria ter sido transparente nas redes sociais e ter explicado que tinha contratado o Sr. Domingos por três meses, que a referida Secretaria não existe, que era um plano de gestor, sem fins lucrativos, que o Gestor da pasta não pode receber o salário de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos) ao qual foi pago enquanto esteve assumindo a pasta. Falou ainda, que quando a filha do Prefeito também esteve assumindo a referida pasta recebendo, conforme documentação em mãos, o juiz entendeu que a secretaria não existia e deu uma liminar também, e os 11 (onze) conselheiros do TCM acataram a liminar o qual o Sr. Domingos foi afastado. Em seguida o Vereador Jonas falou que depois do afastamento o Sr. Domingos perguntou ao Vereador, o que ele tinha feito para o vereador para ter causado a sua exoneração, e o Vereador Jonas disse que respondeu que não tinha feito nada contra o mesmo, mas sim contra o município; e respondeu ainda, que se tivesse de culpar alguém, que culpasse o Prefeito que deu algo que não existe. Em seguida falou que a irmã do Secretário da Educação também foi afastada na presente data, por determinação do TCM, por causa de nepotismo, salientando que isto poderia ter sido evitado, caso fosse cumprida a lei, no entanto, culpam o mesmo, dizendo que é perseguidor. Falou que é por causa dessas atitudes da Administração que não sobra dinheiro para pagar a dívida do FUNDOPREV e nesta sessão será votado um projeto que talvez muitos ainda não sabem a elevada importância para o município. Disse ainda

Wilson P. Severina



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000  
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509  
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

que às vezes as pessoas ainda não entenderam que 3% (três por cento) descontado de um pai de família que tem muitas despesas. E concluiu, dizendo que um salário de um secretário poderia ser aplicado na gratificação de 25% do pessoal da saúde que estão enfrentando o covid. Em seguida o Vereador Odair falou sobre o Projeto de Lei nº 006/2021 do Executivo sobre a alíquota, em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL, deveria ter sido enviado à esta Casa no ano de 2019, e disse que com isso parece ter havido interesse de prevaricar diante de uma Resolução, onde ninguém queria se desgastar com servidores em tempos de eleições, argumentando que não é confirmado o prazo limite para ser votado no dia 31 de julho do corrente ano, indagado em outra sessão pelo Jonas e confirmado por alguns. Salientando ainda, que devido aos vícios da politicagem e a falta de compromisso com a legalidade ocorre a imputação de responsabilidades para terceiros, e com a falta de secretaria, como não renuncia acaba sobrando ao vereador denunciante. E comentou que estas coisas, consideradas como mazelas é que tem atrapalhado os direitos adquiridos e que ainda alega não poder pagar o data base por falta de dinheiro, dizendo que o Prefeito tem a obrigação de gerir os recursos públicos. Comentou que não o projeto não é justo porque não permite um prazo para os servidores se programarem, pois será descontado imediatamente após a lei entrar em vigor, no entanto quando se trata de obrigações do Executivo é alegado que não tem condições para cumprir e que está enxugando a máquina pública e argumentou que invés disso, todo dia aparece no portal de transparência alternativas para apaziguar companheiros que perderam eleições. Falou que a Administração justifica que a mudança da alíquota é a imposição federal, mas que o regime do município é próprio, ficando sobre o município a obrigação de geri-la para o bem estar de servidores que estão encostados e aposentados, salientando que o FUNDOPREV está



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000  
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509  
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

com situação lastimável e os servidores mais uma vez serão penalizados. Concluindo, disse que a reforma não se estendeu ainda aos estados e municípios, que os mesmos têm uma prévia para ser votada, e que os municípios estão se antecipando porque arruinaram os seus FUNDOPREVs, tendo que agora responder por isto junto ao governo federal, sendo imputadas as consequências aos que recebem os menores salários, e que não é possível adotar alíquotas progressivas conforme o valor dos salários, porque o município não está pagando a parte patronal. E pediu aos Pares para que antes de dar os seus votos, pensassem nos servidores que recebem os menores salários para tomarem a decisão certa. Na sequência o Vereador Yuster comentou que as decisões dentro da Câmara são tomadas pelos nove vereadores e cada um tem a sua opinião e que algumas decisões podem parecer impopulares, mas que são necessárias, pensando no bem de todos. Disse que durante os últimos três meses legislou pensando na melhoria do povo. Falou que todos sabem que o momento atual é de crise e medidas são necessárias. Comentou que o atual projeto é de prerrogativa federal e que é difícil por se tratar do aumento da alíquota previdenciária, mas que sempre foi falado que a situação do FUNDOPREV não é boa e que o voto precisa ser dado com a razão e não com a emoção. Logo após o Presidente Roberson solicitou a leitura da Matéria da Ordem do Dia e convidou o Secretário Municipal de Administração Adenilton Ribeiro de Souza para sanar dúvidas quanto ao Projeto de Lei nº 006/2021 do Executivo Municipal que "Altera a alíquota de contribuição dos segurados ativos, aposentados e pensionistas do Município de São Domingos - GO". O Sr. Adenilton falou que percebeu a necessidade de dar mais esclarecimentos aos vereadores quanto a presente projeto e falou com o Presidente. Comentou que a décadas a reforma da previdência era discutida nos anais do congresso nacional,



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000  
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509  
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

mas que nenhum Presidente tinha a coragem de implantá-la, onde veio a ser implantada somente agora com o atual Presidente da República, através da Emenda Constitucional nº 003/2019. Em seguida comentou vários artigos que justificam a necessidade de aprovação do referido projeto, esclareceu algumas dúvidas dos vereadores, justificando que pelo TCM deveria ajustar a alíquota em 2019, mas, devido o próprio governo federal perceber a impossibilidade dos municípios a esta adequação, expediu várias portarias com novos prazos para 31/07/2019, depois para 30/09/2020, para 31/12/2020, argumentando que o ato de não ter enviado o projeto em 2019 e 2020 não foi ato errôneo da Administração, mas que foi aceito pela Secretaria Federal de Previdência, conforme as três portarias citadas. Disse ainda que a Administração aguardou a Secretaria expedir novo prazo, porém isto não ocorreu, tendo que os municípios se adequem à Emenda Constitucional, salientando que provavelmente todos os demais municípios fizeram a mesma coisa para proteger os seus servidores. Falou também que esta decisão não depende de vontade própria da Administração, tanto que para que seja cumprida, a federal impõe sanções contra o município que descumprir, onde deixa receber diversos recursos e benfeitorias por falta das certidões. Disse ainda que é possível fazer o escalonamento das alíquotas referente aos servidores, desde que o município não tenha o FUNDOPREV deficitário, do contrário fica determinada a alíquota maior de 14% e em 28.5% para o patronal, conforme a legislação, e disse que o município possui um débito ao FUNDOPREV de pouco mais de R\$ 53 milhões, conforme cálculo atuarial de 2020 realizado por profissionais especializados na área. Em seguida falou de valores pagos com a folha do FUNDOPREV e respondeu algumas dúvidas de alguns dos Vereadores, quanto a saldo e folha de pagamentos e aplicações do citado fundo. Em seguida o

*Atas 2021*

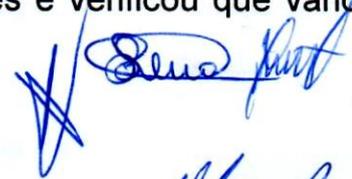
69



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000  
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509  
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

Presidente Roberson disse que oficializou o Gestor do FUNDOPREV, solicitando a cópia dos extratos bancários de janeiro de 2017 até o momento, mas o mesmo não atendeu, para que pudesse dar mais esclarecimentos sobre a situação do FUNDOPREV aos vereadores, em seguida agradeceu ao Secretário Adenilton pela explanação. Logo após submeteu à discussão e votação única o Projeto de Lei nº 006/2021 do Executivo Municipal. O Vereador Ismael absteve-se. O Vereador Jonas votou contra. A Vereadora Iraci disse lamentar ter que aprovar o referido projeto que diminuirá os salários dos servidores, inclusive da mesma como servidora do município, argumentando que isto é necessário tendo em vista o bem geral do município e a imposição federal, sendo-se na obrigação de votar a favor do projeto. O Vereador Aristerdan disse que votaria a favor se o projeto estivesse obrigando o município a pagar o patronal, portanto vota contra. O Vereador Odair argumentou que as decisões em prol do povo são colocadas em segundo plano, citando exemplo o data base e a gratificação do covid, prevaricando em descumprir as leis. Mas parabenizou a postura do Secretário Adenilton no Plenário, por saber debater sem desqualificar ninguém, mesmo sendo de vertente política diferente. Em seguida comentou que a administração havia enviado um projeto para congelar débitos com o FUNDOPREV, onde foi sancionado, devido a situação calamitosa, porém se contradiz ao firmar 280 contrato de agosto a dezembro em 2020. E falou que apesar de o município sofrer consequências em não aprovar o projeto, não votará a favor de matérias que penalize ainda mais os servidores da saúde e dos demais servidores do município e, portanto, votou contra o projeto, justificando ser por motivo de protesto. Logo após o Vereador Delson disse que recebeu várias mensagens de servidores pedindo para não votar a favor do projeto, mas disse que vota com suas próprias convicções e verificou que vários estados e municípios já adequaram à

  
  
 Atas 2021  

*Adilson P. Guimarães*



Estado de Goiás  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CEP: 73.860-000  
CNPJ: 02.908.122/0001-06, Telefax: (62) 3425 1509  
E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com, site: www.saodomingos.go.leg.br

lei e, portanto, votou a favor. O Vereador Yuster, votou a favor do projeto, analisando o bem comum do município. Em seguida o Presidente Roberson disse que, devido o empate de votos e analisando a necessidade de cobrar do município o cumprimento da lei do data base e das gratificação do covid, mas pensando também no bem da população em geral, votou a favor do projeto e se comprometeu a apoiar o Vereador Jonas nas reivindicações do data base para os servidores e da gratificação de 25% para os servidores da saúde. Na sequência o Presidente Roberson agradeceu a todos pela presença, encerrou a Sessão e solicitou que eu, Iraci de Paula Cerra Sena, lavrasse a presente Ata que segue assinada por mim e pelo Presidente para apreciação dos demais Membros da Casa. Sena

[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]  
[Handwritten signature]